

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTE MARÍTIMO IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 120/2026

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a retificação da CLÁUSULA NONA do CONTRATO 120/2026, que passará a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de SEGURO GARANTIA, no valor de **R\$ 12.948,00 (doze mil, novecentos e quarenta e oito reais)**, equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.”

**DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2026.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E  
INOVAÇÃO PRESIDENTE DO FME

### ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 044/2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2343, de 16 de abril de 2026, páginas 6 e 7.

ONDE NÃO CONSTOU O INSTRUMENTO,

### LEIA-SE:

“..PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO

**TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 044/2025.”**

ANGRA DOS REIS 06 DE ABRIL DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 108/2026/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processos Administrativos SEI nº 2026-23000358, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 01 de julho de 2026,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte a ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO, beneficiária na qualidade de cônjuge do ex-servidor (aposentado) falecido HÉLIO DOS SANTOS PINHEIRO, Agente Administrativo, Matrícula 50001902, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com o valor de 100% (cem por cento) do benefício calculado, equivalente à cota de 75% (setenta e cinco por cento) de que trata o Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
06 DE JULHO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES  
DIRETOR – PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 109/ 2026/ ANGRAPREV**